



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de enfermagem por REGISTRO DE PREÇOS, para uso nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Unidades de Pronto Atendimento e Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência do município de Bagé, visando atender as suas necessidades durante os exercícios 2024/2025, devendo estar de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste termo de referência.
- 1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste documento.

LOTES EXCLUSIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água destilada. Flaconete de 10ml.	UN	3.500	0,24	840,00
02	Água destilada/deionizada para uso em autoclave – Para formulações de uso externo, com elevado grau de pureza, isenta de sais minerais. Apresentado em frascos de 05 litros com tampa rosqueada.	UN	4.000	9,45	37.800,00
03	Agulha descartável, parede fina, bisel, tri facetada, 25x7 (caixa com 100un). Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	CX	850	5,49	4.666,50
04	Agulha descartável, parede fina, bisel, tri facetada, 25x8 (caixa com 100un). Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	CX	500	5,49	2.745,00
05	Agulha descartável, parede fina, bisel, tri facetada, 40x12 (caixa com 100un). Apresentar certificado de boas práticas de fabricação	CX	300	5,79	1.737,00
06	Agulha para acupuntura, 0,25x25mm, estéril, em aço inoxidável, cabo espiral, blíster individual com 10 agulhas + 1 tubo guia. Caixa com 1000un	CX	10	191,00	1.910,00
07	Agulha para acupuntura, tamanho 25x30	UN	7.000	0,20	1.400,00
08	Álcool etílico hidratado 70%, líquido. Bactericida. Embalagem de 1000 ml	UN	5.500	5,41	29.755,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

09	Atadura de crepom medindo 08 cm de largura por 1,8m de comprimento em repouso, densidade de 13 fios/cm ² , em embalagem individual.	UN	13.000	1,39	18.070,00
10	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,8m de comprimento em repouso, densidade de 13 fios/cm ² , em embalagem individual.	UN	14.000	0,61	8.540,00
11	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,8m de comprimento em repouso, densidade de 13 fios/cm ² , em embalagem individual.	UN	6.500	0,66	4.290,00
12	Apalpador para aurículo.	UN	25	29,99	749,75
13	Aparelho descartável para tricotomia.	UN	3.000	1,20	3.600,00
14	Bastão de moxa para moxaterapia, composto de artemísia sinensis, tamanho 20 a 21cm, embalados em caixa com 10 unidades.	CX	10	42,50	425,00
15	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade para 2.000ml.	UN	5.000	2,95	14.750,00
16	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos adulto, em plástico atóxico flexível, ponta arredondada, embalagem estéril individual, descartável.	UN	5.000	0,90	4.500,00
17	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos infantil, em plástico atóxico flexível, ponta arredondada, embalagem estéril individual, descartável.	UN	300	0,95	285,00
18	Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 03 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	UN	1.500	2,60	3.900,00
19	Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 20 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	UN	1.500	6,72	10.080,00
20	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Detector fetal (Doppler fetal) digital portátil de detecção de frequência cardíaca fetal (FCF). Alto-falante de alta performance. Ajuste de volume. Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. Tela em LCD iluminado. 02 (dois) Modos de visualização FCF: Numérica e Gráfica (Curva FCF). Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de nível de bateria. Alimentação por pilha AA. Faixa de Frequência FCF 50 ~ 240 bpm. Acessórios: Sonda (Transdutor); Manual de Operação em português; Certificado de Garantia.	UN	35	376,00	13.160,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

21	Dispositivo para infusão intravenosa “Butterflay” nº19. Embalados e esterilizados individualmente. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	5.000	0,39	1.950,00
22	Dispositivo para infusão intravenosa “Butterflay” nº21. Embalados e esterilizados individualmente. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UM	30.000	0,19	5.700,00
23	Dispositivo para infusão intravenosa “Butterflay” nº23. Embalados e esterilizados individualmente. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	100.000	0,20	20.000,00
24	Dispositivo para infusão intravenosa “Butterflay” nº25. Embalados e esterilizados individualmente. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	80.000	0,19	15.200,00
25	Embalagem para esterilização, medindo 10cm x 100m. Em rolos de 100 metros.	ROLO	200	37,50	7.500,00
26	Equipo macro gotas para infusão de soluções parenterais. Extensão em PVC transparente de 150cm; Controle de gotejamento tipo pinça rolete; - Conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara flexível gotejadora em macro gotas; conector luer lock; Filtro de partícula; embalados e esterilizados individualmente.	UN	102.000	0,63	64.260,00
27	Equipo multivias com Clamp. Deve possuir duas extremidades distais com conectores tipo luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); próprio para duplicar acessos venosos; atóxico e apirogênico; embalados e esterilizados individualmente.	UN	100.000	0,55	55.000,00
28	Escova cervical, descartável, para coleta de CP. Ponta cônica com aproximadamente 02cm com microcerdas em nylon. Cabo com aproximadamente 18cm de comprimento. Atóxica. Em embalagens de 100 unidades cada.	PCT	300	28,71	8.613,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

29	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de pressão adulto, completo, composto de manômetro aneróide mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em escala de 0 a 300 mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão (antialérgico), resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. - Registro MS e ANVISA, Certificado de Boas Práticas De Fabricação do produto e verificado e aprovado INMETRO. Garantia: 12 meses. - Dimensões aproximadas da braçadeira: de +/- 30 cm destinados a circunferência do braço com o comprimento total de 54 cm com e 14,5 cm de largura.	UN	300	68,71	20.613,00
30	Espéculo vaginal, estéril, não lubrificado, tamanho PEQUENO. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	5.000	1,01	5.050,00
31	Espéculo vaginal, estéril, não lubrificado, tamanho MÉDIO. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	5.000	1,05	5.250,00
32	Estetoscópio simples; com tubo duplo para ausculta mais precisa. Diafragmas de alta sensibilidade; acompanhado de três diafragmas (pequeno, médio e grande), dois prolongadores (pequeno e médio e três pares de olivas); diafragmas e olivas para conversão em diferentes formas de uso; olivas em formato anatômico; garantia 12 meses	UN	300	10,84	3.252,00
33	Fio de sutura mononylon, nº 3-0, com agulha circular 3/8 com 03cm de comprimento, caixa com 24 unidades	CX	1.000	27,00	27.000,00
34	Fita adesiva hospitalar, branca, medindo 16mm x 50m. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	2.500	3,13	7.825,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

35	Fita cirúrgica microporosa bege, em tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico medindo 50mm x 10m. Produto deve apresentar no mínimo 12 meses de validade vigentes na data da entrega.	UN	1.000	3,96	3.960,00
36	Garrote, material borracha natural látex, cerca de 2,5 X 35cm, apresentação em rolo.	Rolo	20	5,07	101,40
37	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnóstica e terapêutica, hipoalergênico, de ótima condutibilidade sônica. Embalagem de 1 litro.	UN	2.000	6,00	12.000,00
38	Jelco nº 24 – indicado para terapias intravenosas periféricas, para infusões de média duração, com agulha siliconizada, corte bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno e visualização de fluxo sanguíneo.	UN	40.000	0,62	24.800,00
39	Lâmina para microscopia, ponta fosca lapidada, 26,4 x 76,2mm, espessura de 1mm a 1,2mm. Caixas com 50 unidades cada.	CX	1.000	5,99	5.990,00
40	Manta em polietileno aluminizado, resistente a calor, descartável. Tamanho aproximado 210 x 140cm. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	UN	1.000	15,45	15.450,00
41	Máscara adulto para oxigenoterapia, padrão Hudson, confeccionada em vinil macio e transparente, material atóxico e flexível, com faixa elástica ajustável, com cúpula em acrílico transparente para visualização e conector em material plástico, atóxico.	UN	650	7,00	4.550,00
42	Máscara pediátrica para oxigenoterapia, padrão Hudson, confeccionada em vinil macio e transparente, material atóxico e flexível, com faixa elástica ajustável, com cúpula em acrílico transparente para visualização e conector em material plástico, atóxico.	UN	600	7,00	4.200,00
43	Otoscópio – Confeccionado em duro alumínio, com cabeçote de encaixe dos espéculos em polietileno, com botão liga/desliga entre o cabo e o cabeçote na parte posterior. Alimentação através de 02(duas) pilhas “AA”, Iluminação brilhante por luz XHL Xenon Halógena 2,5V que garanta excelente nitidez. Deverá possuir lente giratória com aumento mínimo de 3x, visão integrada com giro para os lados, com cabo robusto em cromo e plástico de alta qualidade anti-impacto com superfície estriada. Deve ser acompanhado de estojo com divisória interna para acondicionamento do equipamento e espéculos, com 05(cinco) espéculos de tamanhos diferentes,	UN	60	300,00	18.000,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	autoclaváveis de superfície lisa e com desenho ergonômico de fácil encaixe; manual de instruções em português. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Registro MS e ANVISA, e aprovado INMETRO.				
44	Placa para sementes de auriculoterapia, superfície antiaderente, em polipropileno, duas faces, a primeira face contém um orifício e a segunda face contém dois orifícios, com linhas guias para corte, borda de fuga demarcada. Placa com 168 pontos	UN	30	29,00	870,00
45	Pinça para auriculoterapia	UN	30	13,62	408,60
46	Saco de lixo para resíduo infectante, cor branco leitoso, com capacidade mínima para 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	PCT	500	13,62	6.810,00
47	Saco de lixo para resíduo infectante, cor branco leitoso, com capacidade mínima para 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	PCT	500	22,00	11.000,00
48	Semente de mostarda, para auriculoterapia, na cor preta. Pacote de 1kg	KG	10	65,00	650,00
49	Seringa hipodérmica, atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embaladas individualmente, bico slip, esterilizadas por óxido de etileno, graduada, com capacidade de 03 ml. Cilindro com anel de retenção. Descartável. Sem agulha.	UN	50.000	0,10	5.000,00
50	Sonda vesical de Foley duas vias (borracha) nº 14	UN	1.000	1,98	1.980,00
51	Sonda vesical de Foley duas vias (borracha) nº 16	UN	1.000	1,98	1.980,00
52	Sonda para alimentação enteral, 120 cm, nº 12 (adulto) estéril com a embalagem íntegra e fechada. Produto em uso único, descartável. Tubo radiocapo branco com conector em “y”	UN	2.000	9,20	18.400,00
53	Termômetro Higrômetro Digital – Medidor umidade e temperatura; painel de LCD; mostra temperatura, umidade relativa do ar e hora simultaneamente; memória da temperatura máxima e mínima; relógio digital 12/24h com alarme; calendário com dia e mês; mostra graus °C e °F; faixa de umidade; alimentação: pilha; com sonda; mostra a temperatura do ambiente interno e externo.	UN	200	95,00	19.000,00
54	Tubo endotraqueal estéril; tamanho 2,0mm; graduado; com balão; embalado individualmente.	UN	100	2,53	253,00
55	Tubo endotraqueal estéril; tamanho 2,5mm; graduado; com balão; embalado individualmente.	UN	100	2,58	258,00
TOTAL R\$					566.077,25



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTES DE COTA RESERVADA (25%) PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Eletrodo para desfibrilador, multifunção, descartáveis para uso adulto e infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador.	PAR	125	689	86.125,00
57	Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador compatível com a Life 400 Futura (ADULTO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	PAR	250	510	127.500,00
58	Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador compatível com a Life 400 (INFANTIL/PEDIÁTRICO), marca CMOS DRAKE conector preto.	PAR	75	510	38.250,00
59	Soro Fisiológico NaCl 0,9% - sistema fechado, solução estéril. Frasco 100ml.	UN	20.000	3,79	75.800,00
60	Soro Fisiológico NaCl 0,9% - sistema fechado, solução estéril. Frasco 250ml.	UN	20.000	4,06	81.200,00
61	Soro Fisiológico NaCl 0,9% - sistema fechado, solução estéril. Frasco 500ml.	UN	20.000	5,39	107.800,00
TOTAL R\$					516.675,00

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Eletrodo para desfibrilador, multifunção, descartáveis para uso adulto e infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador.	PAR	375	689	258.375,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

63	Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador compatível com a Life 400 Futura (ADULTO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	PAR	750	510	382.500,00
64	Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador compatível com a Life 400 (INFANTIL/PEDIÁTRICO), marca CMOS DRAKE conector preto.	PAR	225	510	114.750,00
65	Soro Fisiológico NaCl 0,9% - sistema fechado, solução estéril. Frasco 100ml.	UN	60.000	3,79	227.400,00
66	Soro Fisiológico NaCl 0,9% - sistema fechado, solução estéril. Frasco 250ml.	UN	60.000	4,06	243.600,00
67	Soro Fisiológico NaCl 0,9% - sistema fechado, solução estéril. Frasco 500ml.	UN	60.000	5,39	323.400,00
TOTAL R\$					1.550.025,00

- 1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como material de consumo, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.
- 1.4. Os produtos e as quantidades são baseados na demanda de anos anteriores e estimada para o período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*
- 2.2. A Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, mantém em sua estrutura, vinte e cinco unidades de saúde básica e oito unidades de saúde especializada.
- 2.3. Esta aquisição visa manter a disponibilização de material de enfermagem essenciais para os profissionais da saúde darem continuidade aos serviços fundamentais e garantir a continuidade dos serviços ofertados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, promovendo o pleno funcionamento dos atendimentos, procedimentos médicos, consultas e demais programas assistenciais aos usuários.
- 2.4. Administrações dos objetos adquiridos pela secretaria de saúde, tem a função de garantir o suprimento de todas as unidades de saúde, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que a não prestação do serviço pode ensejar sanções ao município.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 2.5. Assim, a eventual aquisição de materiais e insumos está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.
- 2.6. Isto posto, solicita-se a abertura de processo licitatório visando a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal e Estadual, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.
- 3.2. O presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.3. No caso do Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, desde que seja aceito pelo fornecedor e haja interesse da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

4.1.2. O fornecimento dos produtos deverá observar as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

Portanto é de extrema importância que os itens tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

4.1.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados para os produtos abrangidos pela DC nº497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável.

4.1.4. Os materiais devem estar de acordo com todas as normas e legislações vigentes em suas respectivas áreas, estando ou não indicadas no descritivo presente neste termo.

4.1.5. Registro do item junto ao Ministério da Saúde (os produtos considerados isentos de registro



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo preponente através de documentos, conforme normas da ANVISA).

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada neste termo como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Secretaria.

4.2.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela Secretaria Municipal de saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência em fornecimentos anteriormente. As marcas citadas como compatíveis se faz necessário, visto que o equipamento só funciona com determinada marca, impossibilitando o uso do equipamento caso não seja compatível. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, mas sinaliza para o mercado que a posição da Secretaria de Saúde é de acolher a diversidade.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica

4.4. Da exigência de amostra

Não se aplica

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica

4.6. Subcontratação

Não se aplica

4.7. Garantia da contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

5.1.2. O prazo de entrega não poderá ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, o material deve ser entregue conforme



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

solicitação, em até 10 (dias) dias após a emissão da Nota de Empenho.

5.1.3. Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será aplicada as sanções previstas no edital.

5.1.4. O transporte e a entrega do material, será de responsabilidade da contratada e deverá ser realizado conforme quantitativo e entregue no endereço do destinatário.

5.1.5. O material deverá ser entregue devidamente embalado, para que não haja risco de ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique.

5.1.6. Fica assegurado a contratante o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar o objeto irregular.

5.1.7. Caso a substituição do item não ocorra, estará à contratada sujeita à aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

5.1.8. O termo de recebimento deverá ser efetuado pelo setor responsável do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

5.1.19. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;

5.1.10. Definitivamente, no prazo máximo de até 07 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Edital e proposta, e sua consequente aceitação mediante emissão do Termode Recebimento Definitivo

5.1.11. Caso haja necessidade de alteração de marca de algum produto contratado, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação com antecedência.

5.1.12. A primeira devolução será acompanhada por notificação;

5.1.13 Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto ou serviço em desacordo com o solicitado;

5.1.14. A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Bagé pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarado inidôneo, respeitando o direito a ampla defesa.

5.1.15. Das decisões caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

5.1.16. A contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

5.1.17. As informações sobre validade, condições de armazenamento, aplicabilidade e restrições de uso devem estar disponíveis; os recipientes rotulados informando sobre a identidade, validade, e data de fabricação.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. A entrega deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Bagé/RS, localizado na rua, Vinte de Setembro, nº 1216, bairro Centro, das 8h às 14h, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, através dos telefones (53) 3240-5250 (53) 3247-7250, e-mail: fms@bage.rs.gov.br compras.sms@bage.rs.gov.br e almoxarifado.sms@bage.rs.gov.br.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

Não se aplica

5.3. Execução

5.4.1 As partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial desta aquisição, conforme as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. Fiscalização

5.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidores nomeados como fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.4.2 O fiscal do contrato, indicado pela secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência será:

Servidor(a): Julia Cunha Dutra



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Matrícula: 13407

Cargo: Enfermeira

E-mail: sms@bage.rs.gov.br

A competência do fiscal do Contrato administrativo são as constantes nos artigos 13 a 24 do Decreto Municipal nº 105/2023.

6. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

6.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da regular liquidação da despesa, conforme IN SEGES/ME nº 77/2022.

- 6.2.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

7. Forma de pagamento

- 7.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

- 8.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira, conforme artigos 62 a 70 da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.632.777,25** (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bagé.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 10.2.1 Dotação: 9037 – Elemento 339030 – Material de Consumo – Projeto/Atividade Atenção Básica.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 11.1. O contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
- 11.2. A Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 11.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 11.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática administrativa, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à procuradoria Geral do município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização. Observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência